



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO

Rua Tenente Salviano, 125 – Centro – Pedregulho – SP
Cep: 14.470-000 – Fone/fax: (16) 3171-2849 – 3171-2503
CNPJ: 45.318.508/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: santacasa.pedregulho@gmail.com

PLANO DE TRABALHO Nº 001/2023

Objeto:- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE PRONTO ATENDIMENTO E DE ESPECIALIDADES DE APOIO, VISANDO A POPULAÇÃO DE PEDREGULHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

1 – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1.1 – Organização da Sociedade Civil:-

Nome Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho

CNPJ: 45.318.508/0001-70

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Tenente Salviano, 125, Centro

Cidade: Pedregulho – SP

CEP: 14.470-000

CNES: 2080478

Telefone: (16) 3171-9050

e-mail: *santacasa.pedregulho@gmail.com*

1.2 – Responsável: Elias Carlet Jorge

CPF:397.729.208-08

RG: 4.825.459-9 SSP/SP

Endereço: Rua Josino Barbosa, nº.58 Centro, Pedregulho-SP, CEP 14470-000

Cargo: Provedor

2 – INTRODUÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

Sob a denominação de SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO, existe na cidade de Pedregulho desde 11 de novembro de 1921, Estado de São Paulo, tendo sua representação e administração própria. A instituição tem por sede e foro na cidade de Pedregulho, tem por fim como instituição filantrópica, manter serviços hospitalares para uso público, gratuito, permanente, sem distinção de raça, cor, credo, sexo e religião dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos federais e estaduais em vigor, observados os Estatutos Sociais, Regimento Interno e do Corpo Clínico, tendo como principal fonte de recurso o Convênio do SUS – Sistema Único de Saúde.

3 – DO OBJETO

Constitui Objeto deste termo de colaboração de ações de caráter público na saúde, de forma complementar, com repasse de recursos financeiros, objetivando e atendimento médico ambulatorial e de especialidades nas dependências das Unidades Básicas de Saúde De Pedregulho.

Integra o objetivo do presente, além do atendimento ambulatorial a ser realizado por médicos Clínico Geral e das especialidades de: Ginecologista, Pediatra, Psiquiatria e Neurologia, os serviços a serem prestados os usuários dos serviços de saúde da rede municipal, de forma gratuita, junto às Unidades Básicas de Saúde de Pedregulho, de acordo com a necessidade administrativa e cronograma estabelecido mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, Compreendendo:

8



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO

Rua Tenente Salviano, 125 – Centro – Pedregulho – SP
Cep: 14.470-000 – Fone/fax: (16) 3171-2849 – 3171-2503
CNPJ: 45.318.508/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: santacasa.pedregulho@gmail.com

3.1 - CABE A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO:

Proporcionar serviços de atendimento médico ambulatorial de especialidades, para uso público, gratuito, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos em vigor, a serem prestados nas dependências das Unidades Básicas de Saúde de Pedregulho.

A entidade caberá executar através da Santa Casa de Pedregulho de seus terceirizados que prestam serviços a entidade, os procedimentos atinentes a realização do objeto mediante termo de colaboração, devendo disponibilizar os profissionais necessários À execução do objeto e presente plano de trabalho, por contratação direta e ou dos terceirizados, enfim tudo fazendo para prestar adequados de qualidade e eficiência do serviço prestado.

3.2 – JUSTIFICATIVAS:

Por se tratar de uma população estimada em 16.582 pessoas que necessitam de atendimento médico ambulatorial e de especialidades e diante do exposto, na busca de uma solução, mais viável, o Município optou por firmar contrato com a Santa Casa de Pedregulho, cujo o objeto visa ofertar serviços de médico clínico, pediatra, ginecologista e psiquiatra.

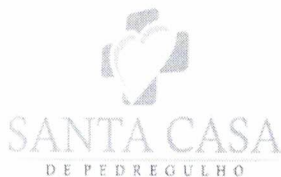
Portanto o presente projeto justifica-se pela necessidade em oferecer a população de Pedregulho o devido atendimento médico ambulatorial e especialidades médicas, cumprindo deste modo as diretrizes da Lei Federal 8.080/90.

3.3- PÚBLICO ALVO:

A prestação e serviços em regime de colaboração destina-se ao atendimento médico de forma gratuita a toda população de Pedregulho que deles necessitarem em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº.0.080/90 e alterações.

3.4- CABE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO:

Transferir os recursos CONTRATUALIZADOS para manutenção, de acordo com o Plano de Trabalho divididos em **12 parcelas de R\$ 104.460,00 (cento e quatro mil, quatrocentos**



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO

Rua Tenente Salviano, 125 – Centro – Pedregulho – SP
Cep: 14.470-000 – Fone/fax: (16) 3171-2849 – 3171-2503
CNPJ: 45.318.508/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: santacasa.pedregulho@gmail.com

e quarenta reais), totalizando até o valor de R\$1.253.520,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais).

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO POR MÊS	ESTIMATIVA DE APLICAÇÃO POR PERÍODO (MENSAL)	ESTIMATIVA DE APLICAÇÃO TOTAL NO PERÍODO 12 MESES
1	Ambulatório Médico: Clinico Geral - segunda a Sextas feira - Clínicos: 116 horas/semanais Horário compreendido entre as 07:00 hrs até 17:00 hrs - (valor estimado da hora/medica igual R\$110,00) - ESF: 40 horas/mensal Horário compreendido entre as 07:00 hrs até 17:00 hrs - (valor fixo 13.000,00)	1 Mês	R\$64.040,00	R\$768.480,00
2	Especialidades Medicas: - segunda as sextas feira - horário compreendido entre as 07: 00 hrs até as 17:00 hrs - Ginecologia/Obstetrícia: 8 horas semanais (valor estimado da hora/medica igual R\$170,00 mais encargos igual R\$334,56) - PSIQUIATRIA: 9 horas semanais (valor estimado da hora/medica igual R\$170,00 mais encargos igual R\$334,56) NEUROLOGIA: 30 consultas/mês (valor estimado da hora/medica igual R\$5.100,00 mais encargos igual R\$304,43)	1 Mês	R\$16.660,00	R\$199.920,00
3	Especialidade Medica Pediatria - segunda as sextas feira - horário compreendido entre as 07: 00 hrs até as 17:00 hrs	1 Mês	R\$23.760,00	R\$285.120,00



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO

Rua Tenente Salviano, 125 – Centro – Pedregulho – SP
Cep: 14.470-000 – Fone/fax: (16) 3171-2849 – 3171-2503
CNPJ: 45.318.508/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: santacasa.pedregulho@gmail.com

- (108 horas no valor estimado da hora/ medica igual R\$220,00 mais encargos iguais R\$234,42)			
TOTAL		R\$104.460,00	R\$1.253.520,00

A O.S.C. receberá mensalmente do órgão responsável pelos pagamentos, da Prefeitura de Pedregulho a importância referente aos serviços objeto do presente PLANO DE TRABALHO, conforme o cronograma de desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

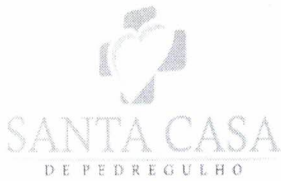
ANO	PARCELAS	TIPO DE ATENDIMENTO	BASE MENSAL	PROponente	TOTAL (12 MESES)	CONCEDENTE
2024	12	Ambulatório Médico (Clínico geral) e de Especialidades de apoio: Ginecologista e Obstetria, Pediatria, Psiquiatria	R\$ 104.460,00	Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho	R\$1.253.520,00	Secretaria de Saúde do Município de Pedregulho

4 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A execução do presente PLANO DE TRABALHO será avaliada pelos órgãos competentes ou prepostos designados pelo MUNICIPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos supervisão in-loco ou indiretos, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nesta contratualização e de quaisquer outros dados necessários ao controle avaliação dos serviços prestados.

1º- Poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada pelo Serviço Municipal, Estadual ou Federal.

2º- A O.S.C. facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, informando sobre qualquer ocorrência que fuja à normalidade prevista no presente de PLANO DE TRABALHO, atendendo prontamente a quaisquer exigências ou solicitação



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO

Rua Tenente Salviano, 125 – Centro – Pedregulho – SP
Cep: 14.470-000 – Fone/fax: (16) 3171-2849 – 3171-2503
CNPJ: 45.318.508/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: santacasa.pedregulho@gmail.com

sejam de caráter geral ou específico, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados.

3º- Em qualquer hipótese é assegurado à O.S.C., amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Constituição Federal.

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

Obter melhorias nos atendimentos, dando uma melhor efetiva atenção aos munícipes e à pessoa humana, tudo fazendo para prestar um serviço de atendimento de auto nível, obedecendo aos seus Estatutos Sociais, Regimento Interno, inclusive do Corpo Clínico, garantindo a todos o direito do acesso universal e igual à Saúde com padrões adequados de qualidade e eficiência por meio do serviço prestado e fácil acesso a eles, além de observar criteriosamente o Estatuto do idoso, da criança e adolescente e da pessoa com deficiência, fature de humanização prestados pela Entidade, assim como proceder o atendimento ao princípio da economicidade e conseqüentemente ao zelo e respeito aos gastos que envolvam aplicação de recursos provenientes do erário público em quaisquer nível.

A estimativa de gastos é representada pela planilha acostada ao presente PLANO DE TRABALHO, esclarecendo que os valores foram calculados, obedecendo a legislação e os princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

É importante esclarecer que a planilha contempla o número máximo de atendimentos e de prestação de serviços médicos ambulatoriais e de especialidades que o Município de Pedregulho estará apto a pleitear junto à a SANTA Casa de Pedregulho, durante o prazo de vigência do termo de colaboração.

Assim, o Município de Pedregulho, não estará obrigado a utilizar todos os serviços constantes da planilha, devendo utiliza somente aquilo que for necessário à melhoria efetiva do atendimento da Saúde, remunerando proporcionalmente os serviços prestados, conforme planilha que segue.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO

Rua Tenente Salviano, 125 – Centro – Pedregulho – SP
Cep: 14.470-000 – Fone/fax: (16) 3171-2849 – 3171-2503
CNPJ: 45.318.508/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: santacasa.pedregulho@gmail.com

É imprescindível esclarecer que o Município somente repassara os pagamento após serem prestados os serviços objeto deste PLANO DE TRABALHO, assim, os valores somente serão repassados no mês seguinte aso da efetiva prestação dos serviços.

Vale salientar que a empresa contatada, Santa Casa de Pedregulho, deve assegurar que os médicos viabilizem a continuidade do cuidado tendo em vista a Política Nacional de Atenção Básica e de Humanização. Cabe ainda esclarecer que os mesmos estarão sob assistência da Secretaria Municipal de saúde, seguindo os protocolos clínicos e fluxos que a mesma determinará.

Após os repasses financeiros dos recursos, a Entidade imediatamente desembolsará os valões, ora liberado para pagamento dos profissionais contratados e despesas de custeio e operacional da Entidade.

6.1- DAS METAS QUANTITATIVAS:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALÇANCE DA META
Manter atendimento ambulatorial nas dependências das Unidades de saúde de Pedregulho, por carga horaria, nos limites entre 07:00 hrs as 17:00 hrs.	Prestando atendimento ambulatorial aos usuários "SUS", do Município de Pedregulho, de segunda a sextas feira no horário compreendido entre as 07:00 hrs até as 17:00 hrs.	Nº. de atendimentos (consultas) previstos por Hora de 03 à 15 -.

6.2- DAS METAS QUALITATIVAS:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALÇANCE DA META
Manter a taxa de infecção geral abaixo de 6 % .	Cumprir o índice de infecção aos padrões exigidos pala OMS.	Nº de pacientes com infecção/nº. total de pacientes, dia X 100.
Assegurar o "bom atendimento"	Utilizar as Redes Temáticas de saúde e protocolos Municipais, afim resolatividade dos casos, dentro da lógica de Atenção Básica atual.	A avaliação e monitoramento nos equipamentos de saúde que compõem a rede.
Aumentar o número de capacitação dos funcionários biossegurança, limpeza de ambiente e curativo.	Realizar capacitações e palestras educativas, de acordo com os cronogramas programados.	Nº. de capacitações e palestras atuais/nº.de capacitações e palestras no período anterior X 100.

8



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO

Rua Tenente Salviano, 125 – Centro – Pedregulho – SP
Cep: 14.470-000 – Fone/fax: (16) 3171-2849 – 3171-2503
CNPJ: 45.318.508/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: santacasa.pedregulho@gmail.com

7– PREVISÃO DE EXECUSÃO DO OBJETO:

- Início: 20/09/2024
- Duração: 12 meses
- Terminado Previsto: 20/09/2025

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC – Organização da Sociedade Civil, Declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pedregulho, para os efeitos e sob as penas da lei que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pedregulho, 20 de setembro de 2024.


DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


ELIAS CARLETE JORGE
PROVEDOR